



## CERTIDÃO

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2017.

### **CERTIDÃO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

#### **457ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN**

**Processo:** 60840.010921/2011-81

**Interessado:** COLT TÁXI AÉREO LTDA.

**Créditos de Multa (nº SIGEC):** 643.080.145

**AINI:** 00550/2011

**Membros Julgadores da ASJIN:**

- Julio Cezar Bosco Teixeira Ditta - SIAPE 1286366 - Portaria ANAC nº 2.278, de 25/08/2016 - Presidente da Turma Recursal
- Sérgio Luís Pereira Santos - SIAPE 2438309 - Portaria ANAC nº 1.921, de 21/10/2009 - Relator
- 
- Renata de Albuquerque de Azevedo - SIAPE 1766164 - Portaria ANAC nº 626, de 27/04/2010 - Membro Julgador.

**O Presidente da Turma Recursal do Rio de Janeiro RETIROU de pauta o presente processo administrativo, com base no inciso XIV do artigo 15 da Resolução ANAC nº 136, de 09/03/2010 e inciso VIII do artigo 12 da Portaria ANAC nº 128/ASJIN, de 13/01/2017, para que a Secretaria venha a providenciar a necessária NOTIFICAÇÃO da empresa interessada, ante à POSSIBILIDADE DE AGRAVAMENTO da sanção aplicada para o patamar médio previsto na Resolução ANAC nº. 25/08 (R\$ 7.000,00), de forma que a mesma, *querendo*, venha, no prazo de 10 (dez) dias, a formular suas alegações, cumprindo, assim, o disposto no parágrafo único do artigo 64 da Lei nº 9.784/99, nos termos do voto do Relator.**

**Encaminhe-se à Secretaria desta ASJIN para as providências de praxe. Após a efetivação da medida, deve o expediente retornar ao Relator, para a conclusão da análise e voto.**



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIS PEREIRA SANTOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 28/07/2017, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CEZAR BOSCO TEIXEIRA DITTA, Analista Administrativo**, em 31/07/2017, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 31/07/2017, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **0874082** e o código CRC **BBE4A0F8**.